CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2018

Ementa: Feriado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 16 e 17 de agosto, em virtude do feriado (e recesso), em homenagem ao Padroeiro do Município de Tamarana,"São Roque" de acordo com a Lei Municipal n.º 097 de 25 de junho de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 08 de agosto de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara